

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, resolve e nós promulgamos a seguinte:

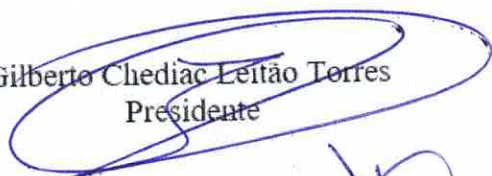
RESOLUÇÃO Nº 022/2022

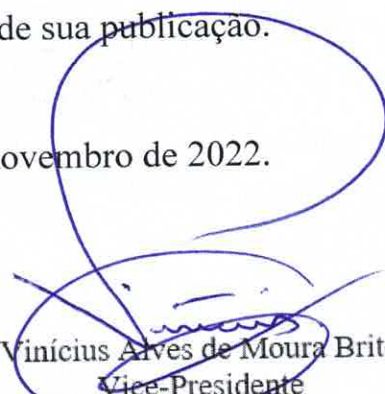
DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

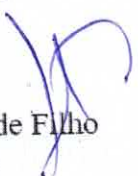
Art. 1º - Fica instituído ponto facultativo aos servidores da Câmara Municipal de Itaguaí, no dia 14 de novembro de 2022, em razão do feriado nacional da "Proclamação da República".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

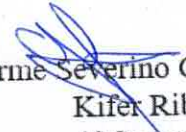
Câmara Municipal de Itaguaí, 08 de novembro de 2022.

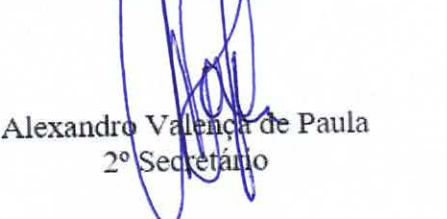

Gilberto Chediak Leitão Torres
Presidente


Vinicius Alves de Moura Brito
Vice-Presidente


Julio Cezar José de Andrade Filho
2º Vice-Presidente


José Domingos do Rozário
3º Vice-Presidente


Guilherme Severino Campos de Farias
Kifer Ribeiro
1º Secretário


Alexandro Valença de Paula
2º Secretário